



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2016.01.1.122931-0

No dia 27/10/2016, entre as 18h20min e 18h25min, [em Universidade], Asa Norte, Brasília-DF, o denunciado (...), agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor, na presença de várias pessoas.

Nas circunstâncias acima descritas o acusado dirigiu-se à vítima e, de forma ofensiva, e proferiu xingamentos como “*seu negro*”, “*seu preto*”, “*seu analfabeto*”, “*você é um verme*”, “*seu pau na goela*”, “*terceirizado de merda*”, na presença de vários estudantes da [universidade] e sua chefe do trabalho.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 140, § 3º, c/c art. 141, III, ambos do Código Penal.

Brasília, novembro de 2018.